



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2924/DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240610/0004-24

A(O) Consórcio Publico de Saúde da Microreg. de Crateús, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

15 de agosto de 2024

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/c2e327b6-4934-403b-a977-f96c6425fb29/>

Horário de julgamento das propostas:

09:59 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Atestado Médico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g	100.0	Bloco
Atestado Médico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g			
2	Bloco de APAC - Especificação: Bloco com 100 folhas, em papel autocopiativo, tamanho 21x32 cor	100.0	Bloco
Bloco de APAC - Especificação: Bloco com 100 folhas, em papel autocopiativo, tamanho 21x32 cor			
3	Boletim de Atendimento Diário - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	100.0	Bloco
Boletim de Atendimento Diário - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
4	Boletim de Produção Ambulatorial / BPA (Consolidado) - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	100.0	Bloco
Boletim de Produção Ambulatorial / BPA (Consolidado) - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
5	BPA - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	50.0	Bloco



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

CPSMCR

CPSMCR

BPA - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
6	Capa para Exame - Especificação: Impresso F.6 cor em papel AP 180g, com janela vincada	12000.0	Unidade
Capa para Exame - Especificação: Impresso F.6 cor em papel AP 180g, com janela vincada			
7	Carimbo automático, tamanho 29x47 mm	5.0	Unidade
Carimbo automático, tamanho 29x47 mm			
8	Endoscopia/Colonoscopia - Protocolo do Uso de Medicamentos da Portaria 344/98 Medicamentos de Controle Especial (Entorpecentes, psicotrópicos) - Especificação: Bloco com	60.0	Bloco
Endoscopia/Colonoscopia - Protocolo do Uso de Medicamentos da Portaria 344/98 Medicamentos de Controle Especial (Entorpecentes, psicotrópicos) - Especificação: Bloco com			
9	Envelope Personalizado - Especificação: Tamanho Médio 37x45 cor, com logo marca do Governo do Estado do Ceará e Logo marca do Consórcio, papel 120g	12000.0	Bloco
Envelope Personalizado - Especificação: Tamanho Médio 37x45 cor, com logo marca do Governo do Estado do Ceará e Logo marca do Consórcio, papel 120g			
10	Envelope Personalizado - Especificação: Tamanho Grande 41x41cm, com logo marca do Governo do Estado do Ceará e Logo Marca do Consórcio, papel 180g	12000.0	Bloco
Envelope Personalizado - Especificação: Tamanho Grande 41x41cm, com logo marca do Governo do Estado do Ceará e Logo Marca do Consórcio, papel 180g			
11	Evolução Terapêutica do Paciente - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	250.0	Bloco
Evolução Terapêutica do Paciente - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
12	Evolução Terapêutica do Paciente - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 31x15, cor em papel 75g	100.0	Bloco
Evolução Terapêutica do Paciente - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 31x15, cor em papel 75g			
13	Ficha Clínica de Mastologia - Especificação: Bloco com 100 folhas, impresso 1x0 cor em papel 75g-formato 22x33	50.0	Bloco
Ficha Clínica de Mastologia - Especificação: Bloco com 100 folhas, impresso 1x0 cor em papel 75g-formato 22x33			
14	Ficha de Atendimento Nutricional - Especificação: Bloco com 100 folhas, formato 21x31 cor, em três vias, impresso 1x0 cor em papel 75g	50.0	Unidade
Ficha de Atendimento Nutricional - Especificação: Bloco com 100 folhas, formato 21x31 cor, em três vias, impresso 1x0 cor em papel 75g			
15	Ficha de Audiometria - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 44x32, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Ficha de Audiometria - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 44x32, cor em papel 75g			
16	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
17	Ficha de Encaminhamento Interno - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g	250.0	Bloco
Ficha de Encaminhamento Interno - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g			
18	Ficha de Evolução Fisioterapêutica - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	60.0	Bloco
Ficha de Evolução Fisioterapêutica - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
19	Ficha de pequenos Procedimentos - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Ficha de pequenos Procedimentos - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
20	Ficha de Referência - Especificação: Bloco com 100 folhas em três Vias, 21x31cm, papel autocopiativo 1x0 cor	250.0	Bloco
Ficha de Referência - Especificação: Bloco com 100 folhas em três Vias, 21x31cm, papel autocopiativo 1x0 cor			
21	Mapa de Atendimento Diário-Reabilitação - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g	250.0	Bloco
Mapa de Atendimento Diário-Reabilitação - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g			
22	Mapa de Monitoramento de Produção - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	30.0	Bloco



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

CPSMCR

Mapa de Monitoramento de Produção - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g

23	Papel Couchê 170g, tamanho A3, com 2 dobras	20000.0	Bloco
Papel Couchê 170g, tamanho A3, com 2 dobras			
24	Plano Alimentar - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g Plano Alimentar - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Plano Alimentar - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
25	Preparo para Exame de Colonoscopia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	10.0	Unidade
Preparo para Exame de Colonoscopia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
26	Prescrição de Óculos - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g	50.0	Bloco
Prescrição de Óculos - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g			
27	Procedimentos em sedação e/ou anestesia - Especificação: Bloco c/ 100 Unids (Frente - Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g	30.0	Bloco
Procedimentos em sedação e/ou anestesia - Especificação: Bloco c/ 100 Unids (Frente - Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g			
28	Questionário da Mamografia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	150.0	Bloco
Questionário da Mamografia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
29	Questionário Para Anaminese da Tomografia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Questionário Para Anaminese da Tomografia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
30	Receituário de biópsia citopatológico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	10.0	Bloco
Receituário de biópsia citopatológico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
31	Receituário de biópsia de próstata - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	10.0	Bloco
Receituário de biópsia de próstata - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
32	Receituário de biópsia histopatológico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	10.0	Bloco
Receituário de biópsia histopatológico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
33	Receituário de Controle Especial - Especificação: Bloco com 100 folhas numeradas formato 21x15 duas vias carbonada, a primeira via em papel AP 75g e a segunda em papel superbond 75g	250.0	Bloco
Receituário de Controle Especial - Especificação: Bloco com 100 folhas numeradas formato 21x15 duas vias carbonada, a primeira via em papel AP 75g e a segunda em papel superbond 75g			
34	Receituário Impresso - Especificação: Bloco com 100 folhas, formato 21x15, 1x0 cor em papel AP 75g	200.0	Bloco
Receituário Impresso - Especificação: Bloco com 100 folhas, formato 21x15, 1x0 cor em papel AP 75g			
35	Relatório de Enfermagem do Cliente no Trans- Operatório - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Relatório de Enfermagem do Cliente no Trans- Operatório - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
36	Requisição de Mamografia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g	50.0	Bloco
Requisição de Mamografia - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 22x33, cor em papel 75g			
37	Solicitação de Exames - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	200.0	Bloco
Solicitação de Exames - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
38	Solicitação de RX - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g	200.0	Bloco
Solicitação de RX - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15 cor em papel 75g			
39	Termo de Consentimento Esclarecido para Realização de Endoscopia Digestiva - Especificação: Bloco com 100 folhas 21x31cm	100.0	Bloco



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

CPSMCR

CPSMCR

Termo de Consentimento Esclarecido para Realização de Endoscopia Digestiva - Especificação: Bloco com 100 folhas 21x31cm			
40	Termo de Consentimento Informado para Colonoscopia, - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	100.0	Bloco
Termo de Consentimento Informado para Colonoscopia, - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
41	Termo de Consentimento Informado para Procedimento Cirúrgico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g	100.0	Bloco
Termo de Consentimento Informado para Procedimento Cirúrgico - Especificação: Bloco com 100 folhas tamanho 21x15, cor em papel 75g			
42	Rolo de etiquetas adesivas 90mm x 40 mm com 800 etiquetas para impressora térmica de tubete com 1 polegada	10.0	Bloco
Rolo de etiquetas adesivas 90mm x 40 mm com 800 etiquetas para impressora térmica de tubete com 1 polegada			
43	ADESIVO - Especificação: Adesivo de identificação do PACIENTE, em papel 100g 4x0, tamanho 7x5cm.	1500.0	Bloco
ADESIVO - Especificação: Adesivo de identificação do PACIENTE, em papel 100g 4x0, tamanho 7x5cm.			
44	ADESIVO - Especificação: Placa de identificação do ACOMPANHANTE, em papel 100g 4x0, tamanho 7x5cm.	1000.0	Bloco
ADESIVO - Especificação: Placa de identificação do ACOMPANHANTE, em papel 100g 4x0, tamanho 7x5cm.			
45	ADESIVO - Especificação: Placa de identificação do PRESTADOR DE SERVIÇO, em papel 100g 4x0, tamanho 7x5cm.	500.0	Bloco
ADESIVO - Especificação: Placa de identificação do PRESTADOR DE SERVIÇO, em papel 100g 4x0, tamanho 7x5cm.			
46	AGENDA - Especificação: Agenda Capa dura personalizada com logotipo do CEO-R/CRATEUS dimensões 16x22cm - Ano Referência 2023/2024.	50.0	Bloco
AGENDA - Especificação: Agenda Capa dura personalizada com logotipo do CEO-R/CRATEÚS dimensões 16x22cm - Ano Referência 2023/2024.			
47	ATESTADO - Especificação: Atestado Odontológico.Bloco com 100 unidades.	100.0	Bloco
ATESTADO - Especificação: Atestado Odontológico.Bloco com 100 unidades.			
48	AUTO-EXAME - Especificação: Auto-Exame da Boca. Bloco com 100 unidades.	30.0	Bloco
AUTO-EXAME - Especificação: Auto-Exame da Boca. Bloco com 100 unidades.			
49	AVALIAÇÃO - Especificação: Avaliação Ortodôntica CL I ou CL II - Bloco com 100 unidades.	80.0	Bloco
AVALIAÇÃO - Especificação: Avaliação Ortodôntica CL I ou CL II - Bloco com 100 unidades.			
50	AVALIAÇÃO - Especificação: Avaliação Ortodôntica CL III - Bloco com 100 unidades	20.0	Bloco
AVALIAÇÃO - Especificação: Avaliação Ortodôntica CL III - Bloco com 100 unidades			
51	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE - Especificação: Papel couchê 170g, impressão 4x1, tamanho 22x33.	2000.0	Bloco
CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE - Especificação: Papel couchê 170g, impressão 4x1, tamanho 22x33.			
52	CUIDADOS DIÁRIOS COM O USO DE PRÓTESE TOTAL - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	40.0	Bloco
CUIDADOS DIÁRIOS COM O USO DE PRÓTESE TOTAL - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
53	DECLARAÇÃO - Especificação: Declaração impresso 1x0 cor em papel 56g, bloco com 100 folhas, formato 21x15.	100.0	Bloco
DECLARAÇÃO - Especificação: Declaração impresso 1x0 cor em papel 56g, bloco com 100 folhas, formato 21x15.			
54	FICHA CLÍNICA ENDODONTIA - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	2000.0	Bloco
FICHA CLÍNICA ENDODONTIA - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
55	FICHA CLÍNICA ORTODONTIA - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	1000.0	Bloco
FICHA CLÍNICA ORTODONTIA - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
56	FICHA CLÍNICA GERAL - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	1500.0	Bloco
FICHA CLÍNICA GERAL - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

CPSMCR

CPSMCR

FICHA CLÍNICA GERAL - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.

57	FICHA CLÍNICA PERIODONTIA- Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	100.0	Bloco
FICHA CLÍNICA PERIODONTIA- Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
58	FICHA CLÍNICA DA ESPECIALIDADE PNE - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	100.0	Bloco
FICHA CLÍNICA DA ESPECIALIDADE PNE - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
59	FICHA EVOLUÇÃO TERAPÉUTICA DO PACIENTE- Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	100.0	Bloco
FICHA EVOLUÇÃO TERAPÉUTICA DO PACIENTE- Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
60	FICHA CONTROLE LABORATÓRIO - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.	30.0	Bloco
FICHA CONTROLE LABORATÓRIO - Especificação: Bloco c/ 100 unds (Frente-Verso), formato 22x33, impresso 1x1 cor em papel 75g.			
61	FORMULÁRIO PESQUISA DE OPINIÃO - Especificação: Impressão 4x1, formato 22x33, papel AP 120g. Colorida. Bloco c/ 100 unds	200.0	Bloco
FORMULÁRIO PESQUISA DE OPINIÃO - Especificação: Impressão 4x1, formato 22x33, papel AP 120g. Colorida. Bloco c/ 100 unds			
62	FICHA DE REFERÊNCIA - Especificação: Bloco c/ 100 unds, 50x3, impresso em papel auto copiativo, formato 22x33 cor.	40.0	Bloco
FICHA DE REFERÊNCIA - Especificação: Bloco c/ 100 unds, 50x3, impresso em papel auto copiativo, formato 22x33 cor.			
63	cFOLDER SAÚDE BUCAL - Especificação: Impressão 4x4 em papel couchê 170g, formato 22x33. Bloco c/ 100 unds	10.0	Bloco
FOLDER SAÚDE BUCAL - Especificação: Impressão 4x4 em papel couchê 170g, formato 22x33. Bloco c/ 100 unds			
64	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO PACIENTES ESPECIAIS - Especificação: Bloco C/ 100 Unidades.	10.0	Bloco
MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO PACIENTES ESPECIAIS - Especificação: Bloco C/ 100 Unidades.			
65	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ENDODONTIA - Especificação: Bloco c/100 Unidades.	10.0	Bloco
MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ENDODONTIA - Especificação: Bloco c/100 Unidades.			
66	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ORTODONTIA - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Ortodontia - Bloco c/100 Unidades.	10.0	Bloco
MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ORTODONTIA - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Ortodontia - Bloco c/100 Unidades.			
67	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO CIRURGIA - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - Bloco c/ 100 Unidades.	20.0	Bloco
MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO CIRURGIA - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - Bloco c/ 100 Unidades.			
68	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO PRÓTESE - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Prótese - Bloco c/ 100 Unidades.	200.0	Bloco
MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO PRÓTESE - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Prótese - Bloco c/ 100 Unidades.			
69	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO PERIODONTIA - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Periodontia- Bloco c/ 100 Unidades.	14.0	Bloco
MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO PERIODONTIA - Especificação: Mapa Diário de Atendimento Periodontia- Bloco c/ 100 Unidades.			
70	PERIGRAMA - Especificação: Periograma - Bloco c/ 100 Unidades	30.0	Bloco
PERIGRAMA - Especificação: Periograma - Bloco c/ 100 Unidades			
71	FICHA PERIODONTIA - Especificação: Bloco c/ 100 Unidades.	14.0	Bloco
FICHA PERIODONTIA - Especificação: Bloco c/ 100 Unidades.			
72	REQUISIÇÃO ANÁTOMO PATOLÓGICO - Especificação: Requisição de Exame Anátomo - Patológico - Bloco com 100 Unidades (Frente - Verso).	40.0	Bloco
REQUISIÇÃO ANÁTOMO PATOLÓGICO - Especificação: Requisição de Exame Anátomo - Patológico - Bloco com 100 Unidades (Frente - Verso).			
73	RECEITUÁRIO - Especificação: Receituário Controle Especial - Carbonado - Bloco com 100 Unidades.	100.0	Bloco



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús

CPSMCR

RECEITUÁRIO - Especificação: Receituário Controle Especial - Carbonado - Bloco com 100 Unidades.

74	RECEITUÁRIO - Especificação: Receituário - Bloco com 100 unidades.	100.0	Bloco
----	--	-------	-------

RECEITUÁRIO - Especificação: Receituário - Bloco com 100 unidades.

75	RECOMENDAÇÕES - Especificação: Recomendações ao Paciente Que Usa Aparelho Fixo. Bloco c/ 100 unds	20.0	Bloco
----	---	------	-------

RECOMENDAÇÕES - Especificação: Recomendações ao Paciente Que Usa Aparelho Fixo. Bloco c/ 100 unds

76	RECOMENDAÇÕES - Especificação: Recomendações Pós-Operatórias - Bloco c/ 100 Unidades	20.0	Bloco
----	--	------	-------

RECOMENDAÇÕES - Especificação: Recomendações Pós-Operatórias - Bloco c/ 100 Unidades

77	REQUISIÇÃO - Especificação: Requisição de Exames Anatomopatológico - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	200.0	Bloco
----	--	-------	-------

REQUISIÇÃO - Especificação: Requisição de Exames Anatomopatológico - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

78	SOLICITAÇÃO - Especificação: Solicitação de Exames - Bloco c/ 100 Unidades.	350.0	Bloco
----	---	-------	-------

SOLICITAÇÃO - Especificação: Solicitação de Exames - Bloco c/ 100 Unidades.

79	SOLICITAÇÃO - Especificação: Solicitação Radiografia - Bloco c/ 100 Unidades.	350.0	Bloco
----	---	-------	-------

SOLICITAÇÃO - Especificação: Solicitação Radiografia - Bloco c/ 100 Unidades.

80	SOLICITAÇÃO - Especificação: Solicitação Interna ao Almoxarifado - Bloco c/ 100 Unidades.	300.0	Bloco
----	---	-------	-------

SOLICITAÇÃO - Especificação: Solicitação Interna ao Almoxarifado - Bloco c/ 100 Unidades.

81	PRONTUÁRIO - Especificação: Prontuário Ortodôntico - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	10.0	Bloco
----	--	------	-------

PRONTUÁRIO - Especificação: Prontuário Ortodôntico - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

82	TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de PRÓTESE - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	1500.0	Bloco
----	--	--------	-------

TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de PRÓTESE - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

83	TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de PNE - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	20.0	Bloco
----	--	------	-------

TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de PNE - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

84	TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de CIRURGIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	10.0	Bloco
----	---	------	-------

TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de CIRURGIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

85	TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de ENDODONTIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	15.0	Bloco
----	---	------	-------

TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido para especialidade de ENDODONTIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

86	TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido Especialidade PERIODONTIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	15.0	Bloco
----	--	------	-------

TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido Especialidade PERIODONTIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

87	TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido especialidade ORTODONTIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).	80.0	Bloco
----	---	------	-------

TERMO DE CONSENTIMENTO - Especificação: Termo de Consentimento esclarecido especialidade ORTODONTIA - Bloco c/ 100 Unidades (Frente - Verso).

1.2.1. Havendo mais de um Item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/c2e327b6-4934-403b-a977-f96c6425fb29/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/c2e327b6-4934-403b-a977-f96c6425fb29/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Consórcio Público de Saúde da Microreg. de Crateús;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Consórcio Público de Saúde da Microreg. de Crateús e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Crateús/CE, 12 de agosto de 2024

Flávio Carvalho Soares
ORDENADOR(A) DE DESPESAS